

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 737/99

Projeto de LEI nº 052/99 data 20 / 12 / 99

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR LOTES URBANOS A PESSOAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

As Comissões

De

Em. 22 / 12 / 1999

[Assinatura]

Presidente

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por 11 votos e 01 contração
Sala das Sessões 22 / 12 / 1999
[Assinatura]
Presidente
emendas no
arquivo (legislada)

PREFEITURA MUNICIPAL



AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

As Comissões

Da

Em, 22

12

1999

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 052/99

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo doar lotes urbanos a pessoas carentes, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Anchieta(ES), aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo do Município de Anchieta(ES), sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a retirar da propriedade municipal, lotes urbanos, encravados em loteamento destinado à comunidade carente, localizado no bairro Guanabara, para fins de doação à pessoas carentes.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação de lotes urbanos, identificando formalmente o bem e seu respectivo beneficiário, através de decreto, remetendo a documentação ao Cartório Geral de Registro de Imóveis, para fins de transferências cartorárias próprias.

Art. 3º. - Os beneficiados da presente lei não poderão vender, alugar, emprestar, sob qualquer forma ou pretexto, no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO

Nº 737/99 Fls. 500
Anchieta-ES 20/12/99

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado em
Sala das Sessões 22/12/1999
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

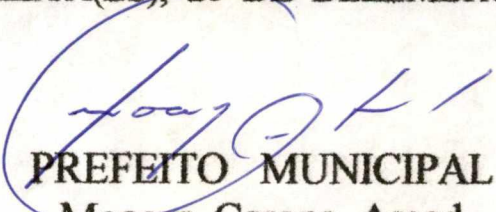
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 052/99.

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por **serventia** a autorização dessa Casa Legislativa, para que o Município proceda **doação** de lotes a pessoas carentes, devidamente cadastradas como tal, nos arquivos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Diante da exposição acima, que se perfaz **no** reconhecimento da necessidade latente em buscarmos a tão decantada e almejada **eficiência** do serviço público, inclusive nos recorrendo aos préstimos de outros órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, mediante **convênio** ou outro **instrumento** jurídico de idêntico valor, e **por** isso, é que esperamos dos ilustrados edis a **aprovação** do presente projeto de lei.

ANCHIETA(ES), 20 DE DEZEMBRO DE 1999.



PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad